

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

QUARTO /

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE Nº 019/2018  
(CONCORRÊNCIA Nº 014/2017) QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E AS EMPRESAS  
SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
E ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA /

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 019/2018, celebrada com a empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 27.127.781/0001-36, com endereço na Rua José Inácio Filho, nº 115, Bairro Santa Inês, Betim (MG), CEP 32603-150, aqui representada pelo Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, Identidade MG-11.431.863, CPF 012.245.386-76, daqui em diante denominada CONTRATADA, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 41.804.972/0001-16, com sede na Rod BR 365 KM nº 404, Zona Rural, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Araujo Rodrigues, portador do RG nº MG 1.816.611 SSP/MG, CPF nº 395.078.906-53, daqui em diante denominada SUBCONTRATADA que por força do presente instrumento, do disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, Processo nº 16080/2018 de 04/10/2018, mediante a(s) cláusula(s) e condição(s) seguinte(s):

**CLÁUSULA ÚNICA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inclusão da dotação orçamentária:

- 02763 - 140100 26 452 0020 2.0479 0000 339039 - Gestão da Política de Trânsito e Transporte  
Fonte: 01 - 0057 - 0000 - 0000 - Multas de Trânsito

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Patos de Minas, 5 de outubro de 2018.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

